

Candidato(a)

ANNA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA AFONSO

CPF

032.172.621-90

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Situação

Indeferido

Data de registro

17/06/2025 07:46:01

Recurso

Bom dia, diante do exposto fica ratificado a minha apelação pela desqualificação por anexo das documentações. As documentações acima supracitadas não estavam unificadas em anexo. Ao partilhar das mesmas de forma separada foi realizada a desqualificação do processo seletivo. Abaixo anexarei os documentos da forma solicitada pelo certame em andamento. Desde já agradeço a compreensão e aguardo ansiosamente um posicionamento positivo ao meu recurso.

Candidato(a)

ANNA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA AFONSO

CPF

032.172.621-90

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

23/06/2025 14:38:06

Resposta

Prezada candidata, Conforme disposto no Edital 02/2025, no item 3.7. É responsabilidade exclusiva do candidato garantir que todas as informações fornecidas, como dados pessoais, histórico acadêmico, comprovantes de registro profissional, experiências profissionais relevantes e datas de emprego, estejam corretas e alinhadas com os critérios estabelecidos para o cargo desejado. Ressaltamos, ainda, o item 4.1.2.1, que determina que o arquivo enviado deve apresentar de forma legível as seguintes informações: Nome do aluno, nome da instituição, nível ou modalidade de ensino, datas relevantes (início, término ou período levo), situação escolar (conclusão) e autenticidade (assinatura, carimbo ou código de validação). Portanto, após análise dos documentos enviados, verificou-se que foi encaminhado apenas o verso do certificado de escolaridade, o qual não apresenta as informações exigidas, tornando-o inválido para fins de comprovação. Diante disso, e visto que não foi enviado nenhum documento dentro do prazo de recurso, indeferimos o presente recurso.